



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.745

Dá provimento ao recurso contra desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 13.1.6346.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 13.1.6346, que foi desligado do curso de Educação Física Bacharelado, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019, concedendo-lhe prazo até o primeiro semestre de 2020 para a conclusão do referido curso.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

